



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**D E C R E T O**

**nº 009/2018.**

JOSIAS QUINTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 88, inciso I, alínea "F" da LOM que autoriza a formalização dos atos administrativos da competência do Executivo Municipal;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural de Santo Antônio de Pádua, responsável pela gestão, controle e fiscalização do VAZADOURO MUNICIPAL DE LIXO, situado em Baltazar – 2º Distrito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 007/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito